

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

**RELATÓRIO
DE
FISCALIZAÇÃO**

Qualidade de água - SAA Mauro Borges



Agência Goiana de Regulação,
Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos

Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO

RF 0102/2017 – GESB

Goiânia, dezembro de 2017

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	3
2. OBJETIVOS	3
3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO	4
4. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	4
5. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO	5
5.1 NÃO CONFORMIDADES QUE GERAM AUTO DE INFRAÇÃO	5
6. AÇÕES A SEREM TOMADAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS	6
Anexo I - Arcabouço Legal	6
7. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	6

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RF 0102/2017-GESB

1. APRESENTAÇÃO

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve a avaliação da manifestação da SANEAGO aos questionamentos realizados pela AGR por meio do Ofício nº 267/2017 SEI AGR, em decorrência de problemas de coloração irregular da água fornecida a parte da população de Goiânia abastecida pelo Sistema de Abastecimento de Água (SAA) Mauro Borges, em novembro a dezembro de 2017.

Goiânia, 29 de dezembro de 2017.

2. OBJETIVOS

- Avaliar a manifestação da SANEAGO aos questionamentos realizados pela AGR por meio do Ofício nº 267/2017 SEI AGR
- Avaliar os resultados das análises laboratoriais realizadas em amostras da água tratada produzida no município de **Goiânia**, referente aos parâmetros bacteriológicos e físico-químicos;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Acompanhar as providências pela empresa para a solução do problema.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Envio de Ofício solicitando informações referentes a má qualidade da água do Sistema Mauro Borges, indicando as causas do problema e as medidas adotadas, incluindo a previsão de solução definitiva, e o número total de usuários abastecidos pelo Sistema Mauro Borges.
- Solicitação dos seguintes documentos: laudos de análise de água bruta e tratada, relatório de operação da ETA, e a relação das reclamações registradas na ouvidoria da empresa relacionadas a qualidade de água neste sistema, com número de protocolo.
- Análise e avaliação de documentos encaminhados;
- Notificação/autuação da empresa.

4. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA

O objeto deste relatório consiste na presença de coloração irregular na água tratada distribuída pela SANEAGO à população proveniente do novo SAA Mauro Borges.

Após ser questionada pela AGR sobre as causas do problema e as ações em curso para solucioná-lo a empresa apresentou as seguintes informações:

Em 01/11/2017 foi evidenciado o primeiro resultado pontual de cor aparente superior a 15 uH (19,2 Uh), e no dia 11/11/2017 o segundo resultado pontual. Após esta data foram evidenciados outros valores de cor aparente inconforme na saída dos reservatórios (reservatórios localizados na área da ETA Mauro Borges e Reservatório Guanabara).

Buscando as causas do problema de cor aparente superior ao limite da Portaria 2914/2011-MS a empresa informou as seguintes ações:

- Manutenção de pequeno vazamento no tanque de contato da ETA em 17/10/2017;
- Manutenção e ajuste do fluxo hidráulico de uma das câmaras do floculador 3 em 14/11/2017;
- Dosagem de ortopolifostato como agente complexante em 18/11/2017;
- Realização, de 20 a 23/11/2017, de monitoramento de cor aparente, turbidez, ferro total e manganês na água bruta captada, no canal de água filtrada, na entrada e saída do tanque de contato, nos reservatórios 1 e 2 da ETA, no reservatório Guanabara e na linha de amostragem da água tratada;
- Troca do produto coagulante (cloreto férrico por policloreto de alumínio) em 09/12/2017;
- Realização de descargas programadas na rede de distribuição ou após solicitação de usuários via Ouvidoria, com posterior coleta de água no

hidrômetro do cliente para a realização de análises físico-químicas e bacteriológicas;

- ✓ Realização, em 13/12/2017, de manobras nas interligações de rede, retornando o abastecimento de água parcialmente para o Sistema Meia Ponte, reduzindo a área de influência do Sistema Mauro Borges;
- ✓ Paralisação do Sistema Mauro Borges em 18/02/2017 para investigação das causas e solução do problema, com previsão de retomada do sistema até, mais tardar, o início do período de seca de 2018.

5. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

Após a avaliação dos documentos encaminhados verifica-se que a SANEAGO, após várias ações na ETA, reservatórios e rede de distribuição, não identificou a real causa do problema de cor aparente de turbidez na água produzida pelo sistema Mauro Borges, tanto que paralisou o mesmo para investigar o caso e solução do problema.

5.1 NÃO CONFORMIDADES QUE GERAM AUTO DE INFRAÇÃO

Foram verificados **48** amostras de água tratada em desconformidade com parâmetros definidos pela Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde, conforme tabela abaixo.

Parâmetro	Descrição da Não Conformidade	Artigo Infringido ¹	Obs.
Turbidez	Parâmetro superior ao limite definido na Portaria 2914/11 – MS.	Art. 13, inciso XV	ETA Mauro Borges, Jardim Guanabara, Village Atalaia
Cor aparente	Parâmetro superior ao limite definido na Portaria 2914/11 – MS.	Art. 13, inciso XV	ETA Mauro Borges, Jardim Guanabara, Setor Asa Branca, Conjunto Itatiaia, Village Atalaia, Residencial Nossa Morada

1. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I.

6. AÇÕES A SEREM TOMADAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Com intuito de permitir o acompanhamento, por parte da AGR, das investigações a serem realizadas pela SANEAGO para a detecção da causa do problema de desconformidade dos padrões de potabilidade da água e a devida solução do mesmo, o Prestador de Serviços deverá realizar as seguintes ações nos prazos e periodicidades determinados.

Descrição da Não Conformidade	Ações a serem realizadas	Prazo/ periodicidade
Parâmetro superior ao limite definido na Portaria 2914/11 – MS (Cor Aparente e Turbidez)	Apresentar à AGR os laudos laboratoriais das amostras coletadas nos imóveis dos usuários citados no item 6 do Parecer Técnico encaminhado por meio do Ofício nº 6506/2017-DIRIN	15 dias
	Encaminhar relatório mensal (até o dia 10 do mês subsequente) que informe as ações tomadas ou em curso para a determinação das causas do problema de desconformidade dos padrões de potabilidade da água, bem como as soluções adotadas para a solução do mesmo.	Mensal, até a solução definitiva do problema.
	Retomar a operação do Sistema Mauro Borges	Julho de 2018

Obs. Ações a serem oficializadas e Termo de Notificação específico

Anexo I - Arcabouço Legal

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2015 – CR

- Art. 13, inciso XV

“fornecer água, por meio do sistema público de abastecimento, fora dos padrões de potabilidade estabelecidos em legislação específica do Ministério da Saúde;”

7. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO	0102/2017	REL0007V.16
-------------------------------	-----------	-------------

Eduardo Henrique da Cunha
Gerente de Saneamento Básico

EHC